



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria N°28/2024.

**“DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO NO
ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADO-
RES DO MUNICÍPIO DE TRÊS RAN-
CHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, entre o período de primeiro a trinta e um de julho (01/07-31/07), é recesso legislativo;

CONSIDERANDO, da necessidade de realizar manutenção elétrica preventiva e corretiva, atividade de limpeza de caixa d`água, e dedetização na sede da Câmara Municipal de Três Ranchos, antes de retornar as atividades legislativa;

CONSIDERANDO, que é necessária a desocupação do local para executar os devidos serviços.

RESOLVE

Art. 1º- Suspender as atividades administrativa da Câmara Municipal de Três Ranchos, nos dias 25 e 26 de julho do decorrente ano.

Art. 2º- Não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Três Ranchos/Goiás, nos dias 25 e 26 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2024.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

***José Carlos Bernardes
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.***

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 23 dias do mês de julho de 2024, no placar da Câmara Municipal De Três Ranchos, e no site oficial Câmara Municipal De Três Ranchos, <https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

Três Ranchos, 23 de julho de 2024.

**DIVANO PEREIRA MUNDIM
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA**